CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/05/79

PROJETO DE LEI Nº 73/79

ASSUNTO: Institui, no Município de Fortaleza, o "Dia do Ex-Vereador"

VEREADOR Ademar Arruda e Sergio Costa

LEI Nº 5164 DE 04/06/79

DIOM Nº 6671 DE 08/06/79

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 07/03/07
Roberta Rebouças
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 051641979
Projeto: 00731979
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: DIA DO EX VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5164 DE 04 DE JUNHO DE 1979.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Institui, no Município de Fortaleza o "DIA DO EX-VEREADOR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituido como o "DIA DO EX-VEREADOR" o dia 13 de abril.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE DE 1979.

José Barros de Alencar

- Prefeito Municipal -
em exercício

Ao Vereador Aloizio Fontenele para relatar
Fortaleza 31-05-79
Dárnico Mallet
Presidente

A Comissão de Justiça
para emitir parecer
Fortaleza 30-5-79

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 73/79

Aprovado em 1a. discussão
Em 31/5/1979.
PRESIDENTE

" Institui, no Município de Fortaleza, o " DIA DO EX-VEREADOR ".

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 31/5/79.
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica instituido como o " DIA DO EX-VEREADOR"o dia 14 de setembro.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de maio de 1979.

Vereadores - Ademar Arruda

Sérgio Costa

Aprovado em 2a. discussão
Em 31/5/1979
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 31/5/1979
PRESIDENTE

Emenda Nº 1.

onde se lê 14 de ~~set~~ tembro, leia-se
13 de abril

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

APROVADO
Em 3/Abril/1979
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 31/5/1979.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 09/79
Ao Projeto de Lei nº 73/79

Os Vereadores Ademar Arruda Sérgio Costa e Maurílio Assêncio apresentaram à consideração da Casa o anexo projeto de lei que " Institui no Munícipio de Fortaleza o Dia do Ex-Vereador ".

A propositura visa a prestar uma justa homenagem ao Ex-Parlamentar Municipal, em reconhecimento pelo seu trabalho, quase sempre anônimo, em prol do desenvolvimento de nossa cidade, principalmente nas áreas dos bairros e subúrbios, onde há maior concentração popular.

A propositura é bastante válida, simples em seus propósitos e merece todo nosso apoio, razão pela qual, manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanetes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de Maio de 1979.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/79.

APROVADO
Em 31 / 5 / 1979
PRESIDENTE

Institui, no Município de Fortaleza, o "DIA DO EX-VEREADOR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituido como o "DIA DO EX-VEREADOR" o dia 13 de abril.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1979.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Of. nº 932

Fortaleza, 04 de junho de 1979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " Institui, no Município de Fortaleza, o "DIA DO EX - VEREADOR"."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., os protestos de elevado apreço e consideração.

Sérgio Costa
PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA